



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 002/2026

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 13/01/2026 09:02:49

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: MÊS	Val. Ref.: 6.743,00
----------------	------------	--------------	---------------------

Descrição: CESSÃO TEMP. DIR. SOBRE PROG. COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME	Serviço	6.650,00
BRINFOR SOLUÇOES EM TI LTDA - ME	Serviço	6.690,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**



ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/559282a8631d4710be4c994ac8aad8ff.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/022c414a5f574cd8889d312cb7f04911.rar>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea7fbcc61ffe241dda7a022763738826f.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7fd0261d53541ae9c892575cc7e4be0.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac99fc63e2194c28af27b23e4dcb902e.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b15c3497fb28467194b48fda8aadd2f8.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2493f437fda3443894b70b6ad9f548c8.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ddb50af11e749ada0f01045d64d83c7.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85c77a4435fb4b63a956cdd7f349dc8f.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be6843acb11644a489bded941a77f24d.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faad786bff6e43668712420d00ef8955.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09107b3d90f849508667c1ac276a0722.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd1fc4fca3a43d0b309d7d527286303.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f349f5958a5d43d89b457b501f51eb5a.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edfaa08f6af44c79a32d0d83780a4f64.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11f5bba906a54434944ec5c15fd13615.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e92ef69cedf34f1c9f348d8084c23195.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68acfcc912a6249788413543b91c950b5.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d26c4814ac74f9faef77703e90bbadf.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb16ce62be5e4e41bedd080b7430c90f.rar>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4165472535c94e509776ad8a03daee7c.pdf>

Horário: 15/01/2026 09:01 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61dee039fc80435b8da49612bec5da36.pdf>



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

BRINFOR SOLUCOES EM TI LTDA - ME

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/508e20fdd6e942d3aeb740e793e366d9.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48ea3f717b1d4066b4ff0ba3047cd62.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59dc533df7cb4636a0324e5005685a8c.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2645f89fe6c4b91934ebbd20bcbbab8.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fd7a568eabb4a91aca0beb3494e0d17.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2579e5eb3e940c887f801c544aaaf03.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7801177af6af4dc0844e6a2ec042ed76.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fffccb95776b64f35aaa15fa5f0c8dc27.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89b3a25f25ca4568810ccc175557f6a8.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/223ba7deb7f24e1f9e519e81e1a9a0b7.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ab4fc62c8f54065879857027d44ae9c.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3a894de59524648ae0e2e536aa4669b.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b67aa1641f64959b611acd535b26b4c.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7937100a7aa4c2d901e3afca295bfaf.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3e700f081aa43e5ad9841fce470568b.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75a111b97d244361aa2174569166a954.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db81fad4d9af40528b4234b78a722728.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/500d57c362b045e4a00c404528c67f32.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e7ec53e82a84d759460c749725f4bc7.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d91b6a5501ee4f76b0d79555df5c7805.pdf>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b27bb4323d32454b93cd6b3a676da09f.xlsx>

Horário: 25/01/2026 19:33 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dffc862dfca64d6caadf9179137dfa3f.pdf>



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 002/2026

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 13/01/2026 09:02:49

TOTAL DO PROCESSO: **66.000,00**

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME	18.482.292/0001-01	66.000,00
--	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 688	Lance: 5.500,00	Total: 66.000,00
---------------	-----------	----------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:
---------	--------------	----------------	---------

Descrição: CESSÃO TEMP. DIR. SOBRE PROG. COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Quantidade: 12	Val. Ref.: 6.743,00	Valor Unit.: 5.500,00	Total Item: 66.000,00
----------------	---------------------	------------------------------	-----------------------

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

CONTROLE
INTERNO
PAG. 31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.482.292/0001-01	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2013
NOME EMPRESARIAL ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PR 43 TECNOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO	NÚMERO 148	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 86.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBARA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadeafonso@ibest.com.br	TELEFONE (43) 3532-3169/ (43) 3532-1902	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026 às 16:05:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME
1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

Pelo presente instrumento, a titular Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600627148, em data de 07/11/2017, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, **RESOLVE**, assim, promover a seguinte alteração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º) - Seu objeto social passar a ser o Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Casas de festas e eventos; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Instalação e manutenção elétrica; Suporte Técnico e Serviços de Manutenção; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CNAE Fiscal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

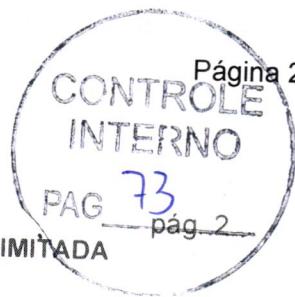
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica



ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
1^a ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

A vista da modificação ora ajustada sugere-se em consonância o que determina o artº 2.031 da lei nº 10.406/2002, a titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato de empresário individual de responsabilidade limitada, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
CNPJ: 18.482.292/0001-01

Pelo presente instrumento, a titular Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600627148, em data de 07/11/2017, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, **RESOLVE**, assim, **CONSOLIDAR** este instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente gira sob a denominação de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sede na Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do

CONTROLE
INTERNO
PAG 74

Página 3 de 6

pag. 3

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
1^a ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Casas de festas e eventos; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Instalação e manutenção elétrica; Suporte Técnico e Serviços de Manutenção; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CNAE Fiscal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
1^a ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

pág. 4

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa é administrada pela sua titular, ALINE MAYARA BEGO ALVES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
1^a ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

pág. 5

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENQUADRAMENTO

A empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Cambará – Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Alteração da EIRELI.

O instrumento do Ato de Alteração da EIRELI, será assinado em 01 (Uma) via de igual forma teor e consistência.

Cambará, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2021.

ALINE MAYARA BEGO ALVES
(Assinado Digitalmente)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07161145937	ALINE MAYARA BEGO ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2021 00:22 SOB N° 20215288114.

PROTOCOLO: 215288114 DE 11/08/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106012574. CNPJ DA SEDE: 18482292000101.

NIRE: 41600627148. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME



JUCEPAR

Junta Comercial do Paraná

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTROLE
INTERNO

PAG 78
pág. 1

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME
18.482.292/0001-01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41107462064, em data de 04/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n. 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais) passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, como o teor seguinte:

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB N° 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE
INTERNO

PAG. 79
pág. 2

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME
18.482.292/0001-01

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ: 18.482.292/0001-01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n. 10406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sede na Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB N° 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROLE
INTERNO

PAG 80

pág. 3

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME
18.482.292/0001-01

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Casas de festas e eventos; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Instalação e manutenção elétrica; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CNAE Fiscal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB N° 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE
INTERNO

PAG 81

pág. 4

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME
18.482.292/0001-01

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sua titular, ALINE MAYARA BEGO ALVES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB N° 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROLE
INTERNO

PAG 82

pág. 5

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME

18.482.292/0001-01

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

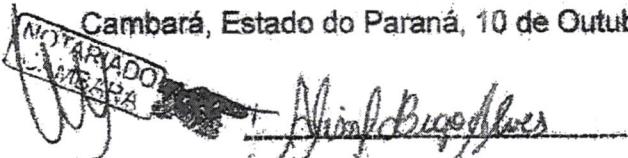
A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Cambará – Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (Uma) via de igual forma teor e consistência:

Cambará, Estado do Paraná, 10 de Outubro de 2017.


ALINE MAYARA BEGO ALVES

Empresária


Afonso Perez Uribe
CRC/PR: 015906-O-5
RG: 1.422.317-7 SESP/PR


Francisco Diego Garcia Monteiro
CRC/PR: 064332/O-6
RG: 8.792.829-2 SESP/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB N° 41600527148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE
INTERNO

PAG 83



código de controle
0CC8.ACDB.3D12.ABC8

A autenticidade deste comprovante deve ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

09/07/2013 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

071.611.459-37

Nome

ALINE MAYARA BEGO ALVES

Nascimento

01/02/1990

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA LTDA - ME			Protocolo: PRC2505461477
NIRE : 41600627148 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41600627148	CNPJ 18.482.292/0001-01	Data de Ato Constitutivo 04/07/2013	Início de Atividade 04/07/2013
Endereço Completo Rua JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO, Nº 148, FUNDOS, CENTRO - Cambará/PR - CEP 86390-000			
Objeto Social COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SUPORTE TECNICO E SERVICOS DE MANUTENCAO. SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. CASAS DE FESTAS E EVENTOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO			
Capital Social R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)			
Dados do Sócio			
Nome ALINE MAYARA BEGO ALVES	CPF/CNPJ 071.611.459-37	Participação no capital R\$ 93.700,00	Especie de sócio Sócio
Administrador			
Nome ALINE MAYARA BEGO ALVES		CPF 071.611.459-37	Término do mandato
Último Arquivamento			
Data 09/12/2022	Número T4160062714	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA
			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2025, às 08:48:07 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NFU2AWVI**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 18.482.292/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:33 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2026.

Código de controle da certidão: **9E04.EC30.B464.8015**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38514362-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.482.292/0001-01

Nome: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ INTERNO
SECRETARIA DA FINANÇAS
Departamento de Tributação
Avenida Brasil - Bairro: Centro - Cambará/PR - CEP: 86.390-00
Telefone: (43) 3532-8800
E-mail: tributacao@cambara.pr.gov.br - homepage: www.cambara.pr.gov.br



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 189

Identificação do Requerente: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME	CPF do Requerente: 071.611.459-37
Identificação do Contribuinte:	
Finalidade: LICITAÇÃO	
Contribuinte: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI-ME	
CPF/CNPJ: 18.482.292/0001-01	
Endereço: RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO, 148 BERGAMASCHI	
Código de Autenticidade: B6F0BC302E4258C93470915FF0ECF51D	

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME**, CPF/CNPJ nº **071.611.459-37**, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (**impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data **em nome de ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI-ME**, CPF/CNPJ nº **18.482.292/0001-01**, situado(a) na cidade de Cambará - PR.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal No 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida e valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei no. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

1. Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
2. Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
3. Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto Nº 1653/2015.

Válida por 60 (Sessenta) Dias.

[Voltar](#)[Imprimir](#)CONTROLE
INTERNO
PAG 87

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.482.292/0001-01**Razão****Social:** ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA**Endereço:**RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO 148 FUNDOS / CENTRO /
CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2026 a 08/02/2026**Certificação Número:** 2026011004282073090076

Informação obtida em 14/01/2026 16:09:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.482.292/0001-01

Certidão nº: 3192610/2026

Expedição: 14/01/2026, às 16:08:48

Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.482.292/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

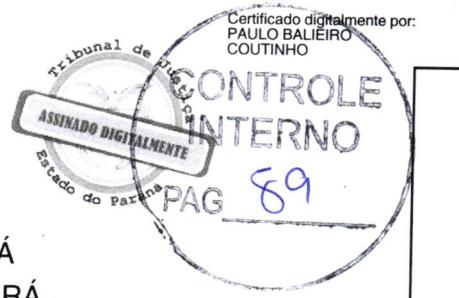
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CAMBARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA

CNPJ: 18.482.292/0001-01

Lugar da Sede: CAMBARÁ(PR)

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CAMBARÁ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CAMBARÁ, 05 de janeiro de 2026

PAULO BALIEIRO COUTINHO
Distribuidor



Código Validador TJPR: CACF.8826.37JCEGCD.02 ** Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEElBe>

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ: 18.482.292/0001-01

IE: 9063610272

alineinformaticame@gmail.com

BANCO BRADESCO

AG: 0072

C/C 29.270-2

PREGÃO ELETRONICO 01/2026

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016



ITEM	MARCA	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID.	VR.UNIT.	TOTAL
01	PROPRIA	<p>Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software.</p> <p>Especificações:</p> <p>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 (SERVIDOR IBM)(HYPER-V). MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS 2016R2, COM OS SEGUINTE SERVICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Backups diários das máquinas virtuais em Storage local e em nuvem com notificações via SNMP Zabbix.• Hyper-v (Sistema de Virtualização);• VPN conectada ao servidor da empresa para backups e manutenções;• Configuração de Firewall;• Configuração e manutenção da controladora RAID;• Configuração de rede privada;• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa;• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 pontos de restauração;• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de dados do Município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; <p>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO)(CONTROLADOR DE DOMINIO) COM OS SEGUINTE SERVICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de domínio de rede, autenticando o usuário a base de dados centralizado;• Integração dos usuários de rede com server Linux;• Sistema de Log;• Cotas de pastas compartilhadas por grupos;• DNS Server;• Criação de usuários e grupos, manter o mesmo organizado;• Logar todos os computadores do município no domínio principal;• Sistema de arquivos compartilhado com segurança a grupos de usuários de todos departamentos;• Organização de unidades organizacionais/grupos/usuários;• Configuração de GPOs (solicitados pelo departamento de TI);• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 (sete) pontos de restauração;• Alerta de ocorrência em NOC com Servidor Ref. alta, média, atenção, baixa e informações; <p>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 (SERVIDOR TECZAP)(HYPER-V)</p> <p>SERVER WINDOWS 2016R2, COM OS SEGUINTE SERVICOS:</p>	12	Mês	5500,00	66.000,00

RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148

CAMBARÁ-PR

CEP: 86.390-000

alineinformaticame@gmail.com

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ: 18.482.292/0001-01

IE: 9063610272

alineinformaticame@gmail.com

BANCO BRADESCO

AG: 0072

C/C 29.270-2

**CONTROLE
INTERNO**

PAG 91

PREGÃO ELETRONICO 01/2026

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016

	<ul style="list-style-type: none">• Backups diários das máquinas virtuais em Storage local e em nuvem com notificações via SNMP Zabbix;• Hyper-v (sistema de virtualização);• VPN conectada ao Servidor da empresa para backups e manutenções;• Configuração de Firewall;• Configuração e manutenção da controladora RAID;• Configuração de rede privada;• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa;• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 (sete) pontos de restauração;• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em servidor de dados do município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos. <p>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO)(EQUIPLANO)</p> <p>DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTE SERVICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Banco de dados;• Aplicações Web;• Acesso remoto;• Firewall;• Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa;• Compartilhamento de arquivos com grupos específicos;• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de dados do município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;• Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI);• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7(sete) pontos de restauração;• Alerta de ocorrência em NOC com servidor Ref. alta, média, atenção, baixa e informações; <p>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO), (REDE) DO SERVER LINUX, DISTRIBUIÇÃO ORACLE LINUX, COM OS SEGUINTE SERVICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• OpenLdap;• Sistema de log de usuários, navegação e logs de firewall;• Roteamento de 2 (dos) Links;• Monitoramento de tráfego de dados de sub-rede;• Controle de portas TCP/IP e UDP;• Bloqueio de sites camada 7 (sete);• IPs automáticos em todos os terminais;• Transferência de arquivos Online(FTP);• Sub-redes para cada departamento;• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;• Monitoramentos de antenas Wireless;• Controle de dados para a rede interna do município e interligação			
--	---	--	--	--

RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148

CAMBARÁ-PR

CEP: 86.390-000

alineinformaticame@gmail.com

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ: 18.482.292/0001-01

IE: 9063610272

alineinformaticame@gmail.com

BANCO BRADESCO

AG: 0072

C/C 29.270-2

PREGÃO ELETRONICO 01/2026

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016



	<p>do software com todos os departamentos externos sendo 24 (vinte e quatro) departamentos fora o paço municipal;</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 (sete) pontos de restauração;• Alerta de ocorrência em NOC com servidor Ref. alta, média, atenção, baixa e informações;• Atualização e backup realizado através de Infraestrutura de código (IaC) com os backups diários do banco em nuvem e atualização zero-downtime; <p>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO), (ESUS) COM OS SEGUINTES SERVICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Banco de dados;• Aplicações Web;• Acesso remoto;• Firewall;• Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa;• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em servidor de dados do município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;• Atualização e backup realizado através de Infraestrutura de código (IaC) com os backups diários do banco em nuvem e atualização zero-downtime;• API para painel de chamado web dos pacientes nas unidades básicas de saúde integrado 100% com o banco do ESUS; <p>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO), (Geo) COM OS SEGUINTES SERVICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aplicações Web;• Acesso Remoto;• Firewall;• Proxy reverso; <p>A empresa deverá realizar no mínimo 1 (uma) visita semanal na sede da prefeitura para verificação dos equipamentos e atender os chamados (remotamente) de serviços em um prazo máximo de até 30 (trinta) minutos quando solicitado.</p>			
--	---	--	--	--

01. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

02. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148

CAMBARÁ-PR

CEP: 86.390-000

alineinformaticame@gmail.com

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI/ME
CNPJ: 18.482.292/0001-01
IE: 9063610272
alineinformaticame@gmail.com
BANCO BRADESCO
AG: 0072
C/C 29.270-2

PREGÃO ELETRONICO 01/2026

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016

PROPOSTA: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Cambará, 26 de JANEIRO de 2026

**ALINE MAYARA BEGO
ALVES INFORMATICA
LTDA:18482292000101**

Assinado de forma digital por
ALINE MAYARA BEGO ALVES
INFORMATICA
LTDA:18482292000101
Dados: 2026.01.26 10:21:48 -03'00'

**ALINE MAYARA BEGO ALVES
CPF: 071.611.459-37
ADMINISTRADORA**

RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148
CAMBARÁ-PR
CEP: 86.390-000
alineinformaticame@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026

PAG 94

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar de vosso Departamento parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 001/2026, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SERVIDOR DE DADOS LOCAL SISTEMA LINUX E WINDOWS 2016.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Ao
DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO RSF N° 36/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 – SERVIDOR DE DADOS

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase final do processo licitatório em epígrafe.

Em análise ao procedimento licitatório conduzido pelo Município de Ribeirão do Pinhal/PR, referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, destinado à **manutenção de servidor de dados** verifica-se que foram observadas as etapas essenciais da fase interna, com a elaboração dos documentos necessários, definição do objeto, estimativa de preços e demais elementos que compõem a regular formação do processo, bem como a emissão de parecer jurídico prévio, atendendo ao disposto na legislação pertinente.

Na fase externa, constatou-se a realização regular da sessão pública, com a etapa de lances e a posterior habilitação da licitante que apresentou a proposta mais vantajosa. Observa-se, ainda, que o pregoeiro procedeu à adjudicação do objeto, em conformidade com as prerrogativas previstas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto regulamentador da modalidade no âmbito municipal nº 20/23, inexistindo óbices jurídicos quanto ao ato praticado.

Dante do exposto, considerando o cumprimento das fases procedimentais, a regularidade dos atos praticados e a inexistência de vícios que comprometam a legalidade, conclui-se pela viabilidade jurídica do prosseguimento do processo, recomendando-se o encaminhamento dos autos à autoridade competente para a devida homologação da licitação, nos termos da legislação vigente.

Ribeirão do Pinhal-PR, 02 de fevereiro de 2026.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016.

Atenciosamente,

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- AGENTE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO-
PORTARIA 001/2026 -

Ilustríssimo Senhor
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 001/2026

OBJETO: MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DADOS.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 a 02
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	19 a 23
03	EXISTE MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO?	S	24 a 27
04	EXISTE TERMO DE REFERÊNCIA?	S	41 a 46
05	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	17
06	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	18
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	59,60
08	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	28
09	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	30 a 57
10	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	30
11	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	30
12	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	31,32
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	32,33
14	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	33,34
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	36,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

16	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	52
17	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	37
18	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	38
19	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	47 a 51
20	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	61 a 65
21	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	66 a 69
22	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR?	S	71 a 93
23	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	95
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 96

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2026**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 03 de Fevereiro de 2026.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 001/2026**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR. TOTAL
01	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA LTDA	18.482.292/0001-01	66.000,00

Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2026.

**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2026, ao proponente:

01	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA LTDA	18.482.292/0001-01	66.000,00
----	--	--------------------	-----------

Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2026.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1697 | Quinta-feira | 05 de fevereiro de 2026.

Pág. 02

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01566 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 270.000,00 (*duzentos e setenta mil reais*)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 05 de fevereiro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 CONTRATO N.º 003/2026.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA LTDA CNPJ n.º 18.482.292/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016. Vigência 03/02/2027. Valor: R\$ 66.000,00. Data de assinatura: 04/02/2026, ALINE MAYARA BEGO ALVES CPF/MF n.º 071.611.459-37 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 CONTRATO N.º 037/2025.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social. Vigência 05/02/2027. Data de assinatura: 05/02/2026, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.
01	13943	CORRETAGEM – SEGURO VW/GOL 1.0L MC4 – FLEX – 04 PORTAS – MANUAL – PLACA BEQ-2A92– ANO 2020/2021 (<i>Saúde</i>)	01	SRV	1.299,00
02	13943	CORRETAGEM – SEGURO CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 – MANUAL – PLACA FDH-5B82– ANO 2020/2021 (<i>Saúde</i>)	01	SRV	1.920,00
03	13943	CORRETAGEM – SEGURO ÔNIBUS MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L - RODOVIÁRIO – PLACA BAC 7824 – ANO 2015/2016 (<i>Saúde</i>).	01	SRV	3.400,00
04	13943	CORRETAGEM – SEGURO (RENAULT MASTER EURO AMB. – DIESEL) – PLACA BBU-7893 – ANO 2017/2018 (<i>Saúde</i>).	01	SRV	3.250,00
05	13943	CORRETAGEM – SEGURO (FIAT STRADA HD WK CCE) – PLACA BDL-1D55– ANO 2019/2020 (<i>Cozinha Central</i>).	01	SRV	2.190,00
06	13943	CORRETAGEM – SEGURO (VW/VIRTUS MB) – PLACA UAY-2G45 – ANO 2025/2026. (<i>Assist.Social</i>).	01	SRV	2.400,00
		TOTAL			14.459,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026.

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o Município de Ribeirão do Pinhal Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA LTDA**.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 18.482.292/0001-01 e-mail [contato@pr43tecnologia.com.br](mailto: contato@pr43tecnologia.com.br) com sede na Rua José Agnello Correa de Castro - 148 - Centro - CEP: 86.390-000 - Cambará - PR., neste ato representado pela Senhora **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua José Agnello Correa de Castro - 148 - Centro - CEP: 86.390-000 - Cambará - PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 10.360.427-3 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 071.611.459-37, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.433/2021 e Decreto Municipal 020/2023, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 001/2026, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT.	TOTAL
01	27502	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software. Especificações: MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 (SERVIDOR IBM)(HYPER-V). MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS 2016R2, COM OS SEGUINTE SERVICOS: <ul style="list-style-type: none">• Backups diários das máquinas virtuais em Storage local e em nuvem com notificações via SNMP Zabbix.• Hyper-v (Sistema de Virtualização);• VPN conectada ao servidor da empresa para backups e manutenções.• Configuração de Firewall;• Configuração e manutenção da controladora RAID;• Configuração de rede privada;• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa;• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 pontos de restauração;• Dominio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de dados do Município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql, externos; 24hr monitorado os acessos externos;	12	Mês	5.500,00	66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO)(CONTROLADOR DE DOMÍNIO) COM OS SEGUINTES SERVICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de domínio de rede, autenticando o usuário a base de dados centralizado;• Integração dos usuários de rede com server Linux;• Sistema de Log;• Cotas de pastas compartilhadas por grupos;• DNS Server;• Criação de usuários e grupos, manter o mesmo organizado;• Logar todos os computadores do município no domínio principal;• Sistema de arquivos compartilhado com segurança a grupos de usuários de todos departamentos;• Organização de unidades organizacionais/grupos/usuários;• Configuração de GPOs (solicitados pelo departamento de TI);• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 (sete) pontos de restauração;• Alerta de ocorrência em NOC com Servidor Ref. alta, média, atenção, baixa e informações; <p>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 (SERVIDOR TECZAP)(HYPER-V)</p> <p>SERVER WINDOWS 2016R2, COM OS SEGUINTES SERVICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Backups diários das máquinas virtuais em Storage local e em nuvem com notificações via SNMP Zabbix;• Hyper-v (sistema de virtualização);• VPN conectada ao Servidor da empresa para backups e manutenções;• Configuração de Firewall;• Configuração e manutenção da controladora RAID;• Configuração de rede privada;• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa;• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 (sete) pontos de restauração;• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em servidor de dados do município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql. <p>24hr monitorado os acessos externos.</p> <p>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO)(EQUIPLANO)</p> <p>DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTES SERVICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Banco de dados;• Aplicações Web;• Acesso remoto;• Firewall;• Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa;• Compartilhamento de arquivos com grupos específicos;• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de dados do município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql. <p>24hr monitorado os acessos externos;</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<ul style="list-style-type: none">• Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI);• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7(sete) pontos de restauração;• Alerta de ocorrência em NOC com servidor Ref. alta, média, atenção, baixa e informações; <p>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO), (REDE) DO SERVER LINUX, DISTRIBUIÇÃO ORACLE LINUX, COM OS SEGUINTES SERVICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• OpenLdap;• Sistema de log de usuários, navegação e logs de firewall;• Roteamento de 2 (dosi) Links;• Monitoramento de tráfego de dados de sub-rede;• Controle de portas TCP/IP e UDP;• Bloqueio de sites camada 7 (sete);• IPs automáticos em todos os terminais;• Transferência de arquivos Online(FTP);• Sub-redes para cada departamento;• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;• Monitoramentos de antenas Wireless;• Controle de dados para a rede interna do município e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 (vinte e quatro) departamentos fora o paço municipal;• Sistema de backup em nuvem com minimo 7 (sete) pontos de restauração;• Alerta de ocorrência em NOC com servidor Ref. alta, média, atenção, baixa e informações;• Atualização e backup realizado através de Infraestrutura de código (IaC) com os backups diários do banco em nuvem e atualização zero-downtime; <p>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO), (ESUS)</p> <p>COM OS SEGUINTES SERVICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Banco de dados;• Aplicações Web;• Acesso remoto;• Firewall;• Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa;• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em servidor de dados do município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;• Atualização e backup realizado através de Infraestrutura de código (IaC) com os backups diários do banco em nuvem e atualização zero-downtime;• Api para painel de chamado web dos pacientes nas unidades básicas de saúde integrado 100% com o banco do ESUS; <p>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO), (Geo)</p> <p>COM OS SEGUINTES SERVICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aplicações Web;• Acesso Remoto;• Firewall;				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<ul style="list-style-type: none">• Proxy reverso; <p>A empresa deverá realizar no mínimo 1 (uma) visita semanal na sede da prefeitura para verificação dos equipamentos e atender os chamados (remotamente) de serviços em um prazo máximo de até 30 (trinta) minutos quando solicitado.</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--

2.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito conforme Termo de Referência

2.3 O preço praticado será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando - se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/210 qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.4 O pedido de revisão caso ocorra deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços devendo estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc), ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

2.5 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

2.5.1 Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará **03/02/2027** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será mensal, sendo realizado por TED até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/000142 - Rua Paraná n.º 983 – Centro** e encaminhadas no e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 370-000-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços, bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a prestação dos serviços (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade;

6.1.2 Efetuar o(s) pagamento(s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Prestar os serviços contratados no prazo, local e forma indicados no Termo de Referência até o final do prazo contratual;

7.1.2 Prestar os serviços através de profissionais qualificados e habilitados devidamente uniformizados;

7.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 7.1.4 Comunicar imediatamente à Administração os motivos que impossibilitem a prestação do serviço, com a devida comprovação;
- 7.1.5 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
- 7.1.6 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- 7.1.7 Atender os chamados (remotamente) de serviços em um prazo máximo de até 30 (trinta) minutos quando solicitado em horário comercial, devendo este ser substituído por visita imediata em casos de urgência por não funcionamento dos serviços ora contratados;
- 7.1.8 Realizar no mínimo 1 (uma) visita semanal na sede da prefeitura para verificação dos equipamentos;
- 7.1.9 Toda e qualquer alteração, substituição de peças do servidor somente poderão ser realizadas mediante anuência da contratante;
- 7.1.10 Todos os Servidores e Serviços do Município deverão ser monitorados via Software, para informar o NOC responsável de possíveis falhas;
- 7.1.11 A CONTRATADA deverá fornecer um serviço web de acesso remoto nos servidores para outros prestadores de serviço de forma que o acesso remoto funcione 100% dentro de qualquer browser sem uso de plugin, e com disponibilidade total na web;
- 7.1.12 A CONTRATADA deverá estar registrada no CREA, bem como seu profissional, para atender a demanda do município;
- 7.1.13 A CONTRATADA ficará responsável pelos backups dos servidores em seu Storage Local e Storage em nuvem da empresa, armazenando no mínimo 7 (sete) pontos de restauração para cada servidor, visando assim não perder informações do município;
- 7.1.14 A CONTRATA deverá possuir um sistema de infraestrutura em código que facilite as novas instalações e atualização trazendo segurança e menos DownTime para os serviços elencados;
- 7.1.15 Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, transporte, hospedagem e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- 7.1.16 A contratada deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto contratado;
- 7.1.17 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas e não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.2 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
- 7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- 7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- 7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor MARCELO CORINTH.
- 8.2 A fiscalização terá poderes para:
- 8.2.1 Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Eletrônico e solicitar toda adequação necessária;
- 8.2.2 Vistoriar se locais das atividades são compatíveis e se os profissionais são habilitados e capacitados para cada atividade;
- 8.2.3 Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- 8.2.4 Conferir no ato da entrega da Nota Fiscal todos os serviços prestados, quantidades e outros dados que fizerem necessários;
- 8.2.5 Controlar o saldo dos serviços;
- 8.2.6 Emitir relatório dos serviços prestados, o qual deverá acompanhar a Nota Fiscal para pagamento;
- 8.2.7 Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.
- 8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição accidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2026.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALINE MAYARA BEGO
ALVES INFORMATICA
LTDA:18482292000101

Assinado de forma digital por
ALINE MAYARA BEGO ALVES
INFORMATICA
LTDA:18482292000101
Dados: 2026.02.06 15:25:45 -03'00'

ALINE MAYARA BEGO ALVES
CPF: 071.611.459-37.

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 003.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

FISCAL:

MARCELO CORINTH
CPF/MF 897.536.159-49

GESTOR:

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
CPF/MF 429.873.859-00.

Edital nº 1/2026

Última atualização 13/01/2026



Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 5 - Divisao Administrativa

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/01/2026 09:30 (horário de Brasília)

Nº contratação PNCP: 76968064000142-1-000001/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 80.916,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)



[Nome](#)

[Data/Hora de Inclusão](#)

MANUTENCAO SERVIDOR DE DADOS

13/01/2026 - 08:22:47

CONTRATO 003 2026

06/02/2026 - 15:30:20

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.